

2

Decreto nº 120

MS A

Verificação

Excelentíssimo Senhor
Dr. Luís Cândido Ribeiro
M.A. Director Nacional da Agência do
BCEAO em Bissau
Av. Amílcar Cabral - Bissau
Guiné-Bissau

Lisboa, 20 de Novembro de 1997

9/11

Excelência,

Os signatários, em representação dos promotores do Banco da África Ocidental (BAO) vêm por este meio fazer à consideração de Vossa Excelência o seguinte:

Estão sendo dados os passos finais que visam a culminar na constituição, prevista para meado deste ano, desta instituição financeira cujo propósito é o de contribuir, na maior medida possível, para o desenvolvimento da economia guineense apoiando o sector produtivo, promovendo a iniciativa privada e incentivando os investidores nacionais e estrangeiros a implementarem projectos de interesse para o País e Região.

Tendo presente este quadro de referência foi posto grande cuidado na estruturação dos órgãos a que será conferida a responsabilidade da condução da actividade da instituição tendo-se procurado que esses órgãos, designadamente ao nível da administração e das funções técnicas de maior especialização, sejam detentores de elevada competência.

Em Assembleia Geral constituinte irá ser eleita a lista dos Órgãos Sociais do Banco da África Ocidental S.A.R.L., apresentada em anexo, embora confinada à autorização das Autoridades Locais.

For, assim, entendido pelos promotores que o Conselho de Administração deveria integrar representantes das instituições de crédito accionistas - Montejunco Geral e Banco Fibra, sem ficar excluída a eventual presença da IFC se essa vier a fazer parte, como se espica e desçja,

do elenco accionista
ZI N.º 1597-16-18

351 1 3017986

PAG. 01